



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2478/2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS "AFONSO CLÁUDIO RECICLA", NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2478/2022, em 12 de **DEZEMBRO** de 2022, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS "AFONSO CLÁUDIO RECICLA"**, no Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** A Associação de Trabalhadores de Materiais Recicláveis "Afonso Cláudio Recicla", no Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo é uma entidade sem fins econômicos, com inscrição no CNPJ nº 21.535.401/0001-16.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch".

Afonso Cláudio/ES, 12 de dezembro de 2022.

**MARCELO BERGER COSTA**

Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova  
e Ex. strutura a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 15 de 12 de 22

  
Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal

